

Lei n.º 154  
De 21 de maio de 1953

## Disposiçõe sobre abertura de crédito especial

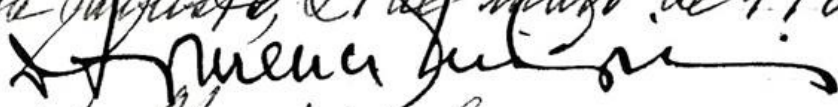
A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 6.250,00, para pagamento do auxilio a ser concedido a Succursal da "Folha da Manhã" e destinado às despesas com a publicação das paginas comemorativas do aniversario de Bragança Paulista, transcorrido em 15 de dezembro de 1951.

Paragrafo unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da arrecadação parcial da importancia de que trata o art. 1.º, na verba do orçamento, local 431, geral 8-33-0, item V.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bragança Paulista, 21 de maio de 1953

  
Prefeito Municipal  
Osmaldo Ruesognans  
Secretário da Prefeitura